



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL
Nº 30, de 19 DE JUNHO DE 2020.**

“Modifico a Ementa e o Artigo 1º
do Projeto de Lei nº 30, de 19 de junho
de 2020.”

Art. 1º Fica modificado a Ementa e o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 30, de 19 de junho de 2020, que passa a constar da seguinte forma:

Autoriza a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, que atendam às necessidades, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	R\$ 1.619,76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL
Nº 30, de 19 DE JUNHO DE 2020.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda modificativa justifica-se em razão da necessidade de se esclarecer que não há mais candidatos aprovados disponíveis no processo seletivo simplificado – Edital nº 01/2020, necessitando realizar contratação para fins de atender a demanda devido a pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer da Emenda Modificativa: 01/2020

Processo: 30/2020

Data: 30 de junho de 2020

Matéria: Modifico a ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 30/2020, de 19 de junho de 2020.

Autor: Executivo Municipal.

Relator: Pedro Henrique Gross

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Modifico a ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 30/2020, de 19 de junho de 2020.

Relatório:

A Emenda em análise foi apresentada nesta Casa Legislativa no dia 26 de junho de 2020 e tem como objetivo “Modificar a ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 30/2020, de 19 de junho de 2020”.

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno em seu Artigo 183, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, encontra-se a necessidade de efetuar algumas modificações no projeto de Lei analisado, para ter melhor redação.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2020.


Vereador Presidente

Vereador relator.....

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador